

**PORTARIA Nº 12.436, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Nomeia os Membros do Conselho  
Desenvolvimento da Comunidade Negra**

**CÍPIO DE ARARAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c. c. a Lei Municipal nº

bro titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPA  
RARAS, conforme segue:

Executivo:

osa Santana – Secretaria Municipal de Cultura

Borges da Silva – Secretaria Municipal de Cultura

Henrique – Gabinete

Fernanda Felisbino Dias Ramos – Secretaria Municipal da Fazenda

ernandes de Souza – Secretaria Municipal de Educação

ves da Cruz – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obr

arecida da Silva – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

edro Curtulo – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Legislativo:

etronicamente com Certificado Padrão ICP-  
m Carimbo de Tempo SCT de acordo com a  
30-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por  
A Prefeitura Municipal de Araras da gai  
documento, desde que visu  
<http://www.araras.sp.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

ABRIL DE 2023

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2231 - 21

### ACTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Ademir Pedro  
da Conceição

Sociedade Civil:

Line Dias da Costa  
André  
Mariano  
Mariana  
da Silva  
Darcida Gonsalves Junqueira  
Calixto  
Lomes  
Candido  
Leite

As atribuições do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento nº 1º, da Lei Municipal nº 2.289, de 28 junho de 1991.

A função dos membros do Conselho não será remunerada, mas considerará a Lei Municipal nº 2.289/1991.

O prazo dos membros do conselho será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.